

Medida provisória libera o cofre

Governo Sarney pode gastar todo o orçamento

BRASÍLIA — Os ministros do presidente eleito, Fernando Collor de Mello, correm o risco de encontrar, ao tomar posse, um minguado orçamento para custear as despesas da máquina administrativa. A medida provisória 129, publicada no Diário Oficial na última segunda-feira, a que se referiu Collor de Mello em entrevista coletiva, libera o governo atual de restringir seus gastos com o custeio de administração pública a um sétimo do Orçamento Fiscal, como determinara o Congresso Nacional para este ano.

Na entrevista de ontem, Collor acusou o presidente José Sarney de ter assinado, em proveito de seu final de gestão, um verdadeiro "cheque em branco", ao baixar a medida provisória 129. Fontes do Ministério do Planejamento, mesmo garantindo que a assinatura dessa medida era absolutamente necessária para socorrer gastos urgentes — como o pagamento de contas de luz, água, telefone e até mesmo as aposentadorias pagas pela Previdência — , admitem que a decisão, assinada também pelos ministros João Batista de Abreu, do Planejamento, e Mailson da Nóbrega, da Fazenda, representa, na prática, o

"cheque em branco" citado por Collor.

Torneiras — O presidente da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional, deputado Cid Carvalho (PMDB-MA), acredita que o presidente José Sarney, faltando apenas um mês para encerrar o seu mandato, deveria ter sido mais prudente e evitado a edição da medida provisória. O deputado sugeriu que o governo atual contornasse os seus problemas de caixa, mesmo sem contar com a medida provisória, até a posse do novo governo. "Mas ele está dentro da lei, de sua competência legal", Cid Carvalho, acrescentando que se o Congresso Nacional julgar importante, a medida provisória poderá até ser anulada numa votação em caráter de emergência.

Com a medida 129, Sarney derrubou o limite de recursos para os gastos de custeio de seus dois meses e meio de governo, que era de um sétimo da verba disponível, como determinou o Congresso Nacional. Na medida provisória, o presidente Sarney não fixou qualquer novo teto para essas despesas. Dessa forma, abriu as torneiras do orçamento fiscal para o tipo de despesas chamadas "subatividades". Por aí pode esvair-se a dotação orçamentária destinada a essa rubrica para todo o ano de 90. Ficou ao sabor da honestidade ou do bom senso de cada ministério e outros órgãos públicos gastar toda a verba disponível para 1990 já

neste final de governo, ou gastá-la com parcimônia.

Justificativa — Tecnicamente, a edição da medida provisória conta com uma série de justificativas por parte dos responsáveis pela sua elaboração na área econômica do governo. Exploram em primeiro lugar que, matematicamente, o limite de um sétimo dos recursos para dois meses e meio da administração que se encerra no próximo dia 15 de março é muito inferior aos 20,5% que, proporcionalmente, deveriam constituir a fatia das verbas para custeio destinada aos 75 dias da gestão Sarney. Lembram que os parlamentares exageraram conscientemente nessa restrição, tanto que decidiram não estendê-la ao pagamento dos salários, pois isso prejudicaria seus próprios bolsos e os de seus funcionários no Legislativo.

Alegam também que o governo não teria condições sequer de honrar o resgate de títulos da dívida pública no período que lhe resta de mandato. E, que a prioridade das verbas a serem utilizadas são despesas inadiáveis como o pagamento de aposentadorias e de hospitais conveniados com o INPS. Mas ao quebrar o limite imposto pelo Congresso, o atual governo incluiu na medida provisória a liberação de recursos para a importação de vacinas, para a realização do recenseamento pelo IBGE e para aumento do capital do Tesouro Nacional na estatal Vale do Rio Doce